

*Publicada no DOETCE-MS n.º 4.125, de 4 de agosto de 2025, página 7.

DELIBERAÇÃO TCE-MS N.º 99, DE 31 DE JULHO DE 2025

Aprova a decisão do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul que expediu, *ad referendum* do Tribunal Pleno, Resolução TCE-MS n.º 248, de 14 de julho de 2025, publicada no DOETCE-MS n.º 4.103, de 15 de julho de 2025.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – TCE-MS, no uso das competências institucionais conferidas pelo art. 80 da Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul, e tendo em vista o disposto no art. 74, II, § 1º, II, e § 2º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução TCE/MS n.º 98, de 5 de dezembro de 2018,

Em razão da fundamentação constante no ato emitido pelo Presidente do Tribunal de Contas e as justificativas presentes na comunicação que submeteu a Proposição TCE – PRES n.º 08/2025, de 15 de julho de 2025, à apreciação pelos membros do Tribunal Pleno;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a decisão do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul que expediu, *ad referendum* do Tribunal Pleno, a Resolução TCE-MS n.º 248, de 14 de julho de 2025, publicada no DOETC-MS n.º 4.103, de 15 de julho de 2025, a qual altera a Resolução TCE-MS n.º 233, de 13 de novembro de 2024, para incluir representante do Ministério Público de Contas na Comissão do Concurso destinada ao provimento do cargo de Conselheiro Substituto.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenadoria de Sessões, 31 de julho de 2025.

Conselheiro Flávio Kayatt

Presidente

Conselheiro Waldir Neves

Conselheiro Jerson Domingos

Conselheiro Marcio Campos Monteiro

Conselheira Substituta Patrícia Sarmiento dos Santos

Conselheiro Substituto Leandro Lobo Ribeiro Pimentel

Conselheiro Substituto Célio Lima de Oliveira

João Antônio de Oliveira Martins
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

Alessandra Ximenes
Coordenadoria de Sessões
Chefe